



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 130/18		Data da vistoria: 24/09/2018					
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA CODEMA: 8.585/2018	SITUAÇÃO: Pelo deferimento				
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS							
EMPREENDEDOR: MAURÍCIO CARVALHO BRANDÃO							
CPF: 004.702.606-53		INSC. ESTADUAL:					
EMPREENDIMENTO: FAZENDA SALITRE, MATRÍCULA n° 33.451							
ENDEREÇO: DISTRITO DE SALITRE DE MINAS		N°: S/N	BAIRRO: -----				
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Rural					
CORDENADAS: WGS84 X: 7894903.70 m S Y: 312726.73 m E							
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN2					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE				
G-02-04-6	Suinocultura– 4.500 cabeças		03				
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 4,40 hectares		NP				
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 43 hectares de área de pastagem		NP				
Responsável pelo empreendimento MAURÍCIO CARVALHO BRANDÃO							
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados JOSÉ RODRIGUES VIEIRA – CREA/MG 7.120/D							
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		DATA:					
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA				
GUILHERME RODRIGUES LEMOS		5839					
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS		80740					
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ OAB/MG N° 174.364		80748					

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado do empreendedor Sr. Maurício Carvalho Brandão – Fazenda Salitre, Matrícula 33.451 através do preenchimento do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento em 21/03/2018 e obtenção do FOB – Formulário de Orientação Básica em 23/03/2018, FOB nº 8.585/2018. A documentação exigida foi formalizada em 14/06/2018.

Com objetivo de obter a Licença Ambiental Simplificada o empreendedor apresentou o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado pelo agrônomo Sr. José Rodrigues Vieira – CREA/MG 7.120/D, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1420180000004535870. As atividades desenvolvidas no empreendimento são:

Tabela 01: Atividades desenvolvidas no empreendimento.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-02-04-6	Suinocultura– 4.500 cabeças	03
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 4,40 hectares	NP
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 43 hectares de área de pastagem	NP

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização e Acesso

O empreendimento Fazenda Salitre, Matrícula 33.451 está situado na zona rural do município de Patrocínio/MG, situado a partir do Distrito de Salitre, Patrocínio à Ibiá, km 87 entrar a esquerda e percorrer mais 6 km pela estrada principal até chegar no empreendimento.



Figura 01: Vista aérea da Fazenda. Fonte: Google Earth

Uso e Ocupação do solo

De acordo com mapa apresentado no processo, assinado pelo Responsável técnico José Lúcio de Paula Henrique CREA-MG 260403189-2, possui área total de 79,09,22 hectares, na matrícula n° 33.451, distribuídas de acordo com a Tabela 02.

Tabela 02: Divisão das áreas do empreendimento.

Área de Preservação Permanente	03,1956 hectares
Reserva Legal	15,2483 hectares
Pomar	00,3394 hectares
Cereais	00,3517 hectares
Pastagem	50,3243 hectares
Outros (granja, estradas, edificações, etc.)	10,4275 hectares
Área total	79,0922 hectares

Desenvolvimento das Atividades

Suinocultura

A presente atividade é desenvolvida com um plantel de até 4.500 suínos (capacidade relatada) em regime de crescimento e terminação, dispostos em 03 galpões. Os animais chegam para o alojamento com peso em média de 25 kg e 65 dias de idade, permanecendo por um período de aproximadamente 120 dias. O sistema adotado é o *all in* e *all out*, ou seja, todos são alojados ao mesmo tempo e retirados ao abate ao mesmo tempo.

Segundo os estudos apresentados, os animais são cedidos pela PIF PAF (integração), a qual disponibiliza ao parceiro a alimentação, os animais, assistência técnica e gerenciamento da produção, como recolhimento e destinação final dos frascos vazios de medicamentos e aquisição dos animais terminados. Os suínos são distribuídos nos galpões e aqueles que apresentarem algum sintoma de doença são separados em uma baia específica, denominada de CTI, onde são medicados e só retornam junto aos demais animais quando recuperados. Todos os dias faz-se uma vistoria nos galpões para detectar possíveis falhas nos equipamentos, animais com sintomas de doença ou mortos.

Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com uma lagoa de estabilização de dejetos impermeabilizada. No empreendimento há um biodigestor e a produção de adubo orgânico, os dejetos sólidos são separados e sofrem as etapas do processo para transformação em adubo orgânico. Será condicionado nesse parecer a implantação do monitoramento do efluente bruto e tratado para comprovação da eficiência do mesmo. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação na área de pastagem.

Os animais mortos durante o processo são encaminhados a uma composteira com 03 células. Foi observado em vistoria que a composteira não possui canaletas que evitam o contato do chorume com o solo, portanto o empreendedor deverá construir as canaletas direcionando o chorume para a lagoa de tratamento de dejetos. Após a retirada o adubo é jogado nas áreas de pastagem.

A dessedentação dos animais é feita por meio de uma captação superficial regularizada junto ao IGAM. A água é armazenada em caixas d'água e em um piscinão, para manejo hídrico.

Bovinocultura

Durante a vistoria, o empreendedor declarou que possui cerca de 200 cabeças de gado de corte, dispostas em currais e piquetes em uma área de pastagem de 43,11 hectares.

Abastecimento e manutenção de máquinas e implementos

O abastecimento do trator é realizado periodicamente, de acordo com a necessidade do mesmo, não se faz o armazenamento de combustível no empreendimento, quando há necessidade o empreendedor leva o combustível em galões, onde é transferido diretamente para o tanque do trator, essa pratica é realizada em barracão com piso impermeabilizado, onde não ocorre derramamento do combustível no chão.

Não é realizado qualquer tipo de manutenção em máquinas e implementos na propriedade, foi relatado que sempre quando necessário, os equipamentos são transportados por caminhões até o local de manutenção, muitas das vezes, realizados na cidade de Patrocínio/MG.

2.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento conta com uma captação superficial e uma roda d'água que bombeia a água para a caixa d'água na suinocultura. A captação apresenta certidão de uso insignificante nº 44719/2018, de 1,000 l/s por 24:00 horas, para fins de consumo humano e dessedentação de animais.

De acordo com o Manual de Outorga tabela SUDERHSA, cada suíno em terminação, consome 12 litros de água por dia, mais 50% para limpeza e manutenção. O consumo para bovinos é de 45 litros por dia. Portanto, na propriedade há o consumo de 133.000 litros/dia. Há o armazenamento de água em duas caixas d'água e em um piscinão.

2.3 RESERVA LEGAL

O imóvel apresenta na matrícula nº 33.451, a averbação de 15,79,45 ha de reserva legal.

Em vistoria *in loco*, constatou-se que a reserva se encontra em bom estado de conservação e devidamente cercada.

2.4 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 3,19,56 hectares, conforme apresentado nos estudos, que, de forma geral, encontra-se preservada e cercada.

2.5 MEDIDAS MITIGADORAS

1- As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira que apresenta 03 células. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados como adubo orgânico no empreendimento.

2- Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenadas temporariamente na farmácia da suinocultura para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora PIF PAF.

3- O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura no Distrito de Salitre de Minas.

4- Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 01 lagoa impermeabilizada com lona de PEAD. Posteriormente, os dejetos são utilizados na fertirrigação da propriedade.

5- Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o auto monitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas, conforme anexo II desse parecer.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento MAURÍCIO CARVALHO BRANDÃO – FAZENDA SALITRE, MATRÍCULA nº 33.451, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

5. ANEXOS

Anexo I – Condicionante para a Licença Operação Corretiva.

Anexo II – Programa de Automonitoramento.

Anexo III – Relatório Fotográfico.

ANEXO I – Condicionantes da Licença

Item	Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II	Durante a vigência da LO
02	Instalação de canaletas de contenção na composteira, destinando o chorume para a lagoa de tratamento dos efluentes oriundos da suinocultura.	30 dias

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SEMMA, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

ANEXO II – Programa de Automonitoramento

Item	Descrição	Periodicidade
01	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (cacimbas, curva de nível, etc.) deverão, sempre que necessário, ser redimensionadas.	Anualmente
02	Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes oriundos da suinocultura, deverão ser feitas análises do efluente na entrada e na saída do mesmo, observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco.	Anualmente
03	Monitorar o sistema de tratamento (condução, armazenamento, etc.) de efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura, evitando o derramamento do mesmo.	Diariamente
04	Realizar análise química do solo nas camadas de 0a 20 cm e 20 a 40 cm, onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica esaturação de bases, para uma correta aplicação de adubos químicos e orgânicos.	Anualmente
05	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Prática contínua
06	Utilizar os agrotóxicos, adubos e demais compostos de acordo com as recomendações agrônomicas e em companhia de técnico habilitado.	Sempre que fizer uso destes insumos
07	O empreendedor deverá apresentar comprovante de destinação dado às embalagens vazias de agrotóxico, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/00.	Semestralmente
08	O empreendedor deverá apresentar comprovante da destinação de todos os resíduos contaminados com efluentes oleosos e do óleo diesel coletado da caixa separadora de água e óleo.	Semestralmente

Importante:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes.
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - art, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III – Relatório Fotográfico



Fotos 01 e 02:Galpão de suinocultura



Fotos 03 e 04:Composteira



Fotos 05 e 06: Biodigestor e fabricação de adubo orgânico



Fotos 07 e 08: Lagoa de estabilização de dejetos e área de pastagem



Fotos 09 e 10: Bovinocultura e fossa séptica



Fotos 11 e 12: Silagem e APP cercada



Fotos13 e 14: Roda d'água e captação superficial



Fotos15 e 16: Reserva legal